



132º sessão

JUSTIÇA ELEITORAL

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
ESTADO DO TOCANTINS

Ata da sessão ordinária do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, realizada aos 09 dias do mês de novembro de 1994, presidida pelo Excelentíssimo Senhor Desembargador Amado Cilton Rosa.

As 08hs40min (oito horas e quarenta minutos) do dia 09 de novembro de 1994, havendo "quorum", reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Tocantins, em sessão ordinária, sob a presidência do Exmo. Sr. Desembargador Amado Cilton Rosa, a qual estiveram presentes os Exmos. Srs. Juizes Liberato Póvoa, Marcelo Dolzany da Costa, Marco Villas Boas, João Francisco Ferreira e Paulo Idêlano Soares Lima. Esteve representando a douta Procuradoria Regional Eleitoral, o Doutor Juliano Baiocchi Villa-Verde de Carvalho. Declarada aberta a sessão, o Exmo. Sr. Presidente determinou a leitura da ata da sessão anterior, que foi aprovada e conferência de acórdãos. Em seguida, deu início ao julgamento dos seguintes processos: Autos 2.820/94 - Procedência: Palmas (29ª Zona) - Assunto: Solicita autorização e liberação de verba para pagamento de diárias aos servidores da Justiça Eleitoral que, em razão da revisão do eleitorado deslocaram-se para o município de Marianópolis, no período de 05/04 a 05/05/94 - Requerente: O Sr. Diretor Geral do TRE/To - Relator: Exmo. Sr. Desembargador Liberato Póvoa - DECISÃO UNÂNIME: Acolhendo o parecer do Exmo. Sr. Procurador Regional Eleitoral, pela autorização para que se conceda as diárias pretendidas, sugerindo-se a remessa de mensagem ao Egrégio TSE, remetendo cópia da decisão proferida nos autos, e solicitando providências para modificar a Resolução nº 18.952/93, vez que a limitação ao direito à percepção de diárias por servidores da Justiça Eleitoral, não seja aplicada quando o deslocamento ocorrer entre municípios distantes ou de difíceis condições de acesso, compatibilizando aquela norma com a estabelecida na Lei 8.112/90. Absteve-se de votar o Juiz Marco Villas Boas, em razão de seu parentesco, por afinidade, com o Sr. Relator. Autos 2.463/94 - Procedência: Esperantina (21ª Zona) - Assunto: Pedido de registro de Diretório Municipal do PPR - Requerente: O Secretário Geral da Comissão Executiva Regional Provisória do PPR - Sr. Manoel Pires dos Santos - Relator: Exmo. Sr. Juiz João Francisco Ferreira - DECISÃO UNÂNIME: Nos termos do parecer do douto representante ministerial, pelo deferimento do pedido, face ao atendimento das exigências legais contidas nas Leis 6.817/81 e 6.957/80, em seus artigos 4ª e Res. 10.785/80. Absteve-se de votar o Exmo. Sr. Juiz Marco Villas Boas em razão de seu parentesco, por afinidade, com o Exmo. Sr. Des. Liberato Póvoa. Finalmente, o Exmo. Sr. Presidente convocou duas sessões extraordinárias a serem realizadas neste mês de novembro, dia 10, às 10:00 horas e dia 16, às 16:00 horas. Nada mais havendo a tratar, o Exmo. Sr. Presidente, encerrou a sessão às 10hs30min. E para constar lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada na forma regimental pelo Exmo. Sr. Presidente, membros presentes e Procurador Regional Eleitoral, comigo *JCBlova* (Márcia C. Bezerra de Lyra) Secretária, que a redigi.

[Assinatura]
Desembargador AMADO CILTON ROSA
Presidente *[Assinatura]*



JUSTIÇA ELEITORAL

[Assinatura]
Desembargador JOSÉ LIBERATO COSTA PÓVOA

Juiz BERNARDINO LIMA LUZ

[Assinatura]
Juiz MARCO VILLAS-BOAS

[Assinatura]
Juiz MARCELO DOLZANY DA COSTA

[Assinatura]
Juiz JOÃO FRANCISCO FERREIRA

[Assinatura]
Juiz PAULO IDELIANO SOARES LIMA

Fui presente: Dr. JULIANO BAIOCCHI VILLA-VERDE DE CARVALHO
Proc. Reg. Eleitoral

Certifico e dou fé que esta fo-
lha é continuação da
ata da sessão realizada
em 09.11.94.

Palma-TG. 10/11/94

[Assinatura]
Marcia C. B. L. Alves Rocha
TRE/TO